



CÂMARA MUNICIPAL DO BONITO-PE

CASA LEÔNIDAS VILA NOVA



EMENDA MODIFICATIVA Nº 04/023 AO PROJETO DE LEI Nº 15/ 2023 -LOA

1. Modifica-se o Art. 9º do PROJETO DE LEI Nº 15/ 2023 -LOA, dando nova redação conforme texto que segue:

Art. 9º Os créditos adicionais suplementares que se destinarem ao reforço das dotações do grupo de pessoal e encargos sociais serão abertos por decreto do Poder Executivo até o limite do percentual disposto no inciso I do art. 8º desta Lei.

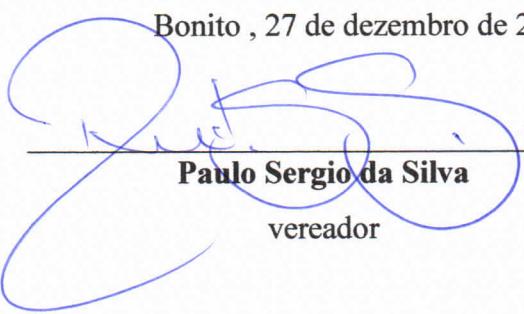
Justificativa

Inicialmente, é uma prerrogativa do(a) Vereador(a) a possibilidade de apresentar Emendas às proposições em tramitação na Câmara de Vereadores. Conforme art. 166, §2º, CF, tanto o projeto de lei do PPA como da LDO e LOA, podem sofrer emendas no Legislativo.

Adotamos a natureza **modificativa** por ser a mais adequada ao objetivo que se pretende com o Projeto da LOA, ou seja, lei instrumental de planejamento. Na essência a Emenda apresentada, modifica o Art. 9º que autoriza à abertura de créditos adicionais suplementares, de mais 40%, ou seja, na redação anterior seria 80% (40 + 40).

Portanto, contamos com a compreensão de Vossas Excelências para aprovação da referida emenda.

Bonito , 27 de dezembro de 2023.


Paulo Sergio da Silva

vereador

